REGULAMENTO DOS QUADROS DE DISTINÇÃO E LOUVOR, DE DISTINÇÃO E DE VALOR

Conceito

Estes quadros destinam-se a alunos do 4º ano e dos 2º e 3º Ciclos e inserem-se numa conceção de ensino/aprendizagem que visa a procura da excelência, tanto no domínio cognitivo como no das atitudes e valores. Pretende-se, assim, não apenas reconhecer os bons resultados escolares, mas também estimular o gosto por aprender, a vontade de se auto-superar e o desenvolvimento de uma cidadania ativa e responsável. O quadro de valor pode reconhecer tanto os alunos enquanto pessoas, como as turmas, equipas, clubes, anos ou outros grupos.
Pretende-se:
- ver reconhecidos e valorizados a excelência no desempenho escolar, e o mérito pela obtenção de prémios em concursos, em representação da escola bem como a dedicação e o esforço .
- ver reconhecido o empenhamento em atividades de âmbito desportivo, artístico e cultural.
- ver reconhecido o valor dos alunos que demonstrem uma progressão notável no seu percurso escolar ou demonstrem ter executado ações no campo social ou cultural de reconhecido mérito de interesse para a escola.

Artigo 1.º - Organização do Quadro de Distinção e Louvor - Critérios de Acesso

Este quadro reconhece os alunos que revelam excelentes resultados escolares e realizam atividades de excelente qualidade, quer no domínio curricular, quer no domínio das atividades de enriquecimento curricular.

1.º Ciclo do Ensino Básico – 4º ano

1. O Quadro é organizado para o 4.º ano de escolaridade, no final do 3.º período, nele constando o nome do aluno, a turma e o motivo pelo qual integra o respetivo quadro.

2. São critérios de acesso o cumprimento cumulativo das seguintes condições:

a) o aluno deve ter o nível de Muito Bom a todas as disciplinas;

b) ser assíduo e pontual;

c) ter todas as faltas justificadas e não ter sanções disciplinares;

d) ter obtido uma classificação significativa em pelo menos um concurso interno ou iniciativa, igualmente exemplar, no âmbito desportivo e artístico – aprovados em Conselho Pedagógico - ou externo, em representação da escola. A classificação significativa é obtida quando se cumprir uma das seguintes condições:

i) obtenção de um lugar com direito a prémio;

ii) devem ser considerados sempre os três primeiros lugares.

3. Sem prejuízo dos critérios já definidos, deverá ser contemplada ainda a menção a atribuir ao comportamento:

- Ter um comportamento considerado Muito Bom, quer no seu relacionamento com membros da comunidade escolar, quer no respeito pelos bens e serviços ao seu dispor.

2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

1. O Quadro é organizado por anos de escolaridade, no final do 3.º período, nele constando o nome do aluno, a turma e o motivo pelo qual integra o respetivo quadro.

2. São critérios de acesso o cumprimento cumulativo das seguintes condições:

a) nas disciplinas com menção quantitativa, o aluno pode perder no máximo **dois** pontos, um ponto por cada nível quatro, em relação à classificação máxima que se obtém com nível 5 em todas as disciplinas**;**

b) ter todas as faltas justificadas e não ter faltas disciplinares;

c) ter obtido uma classificação significativa em concursos internos– aprovados em Conselho Pedagógico - ou externos, em representação da escola. A classificação significativa é obtida quando se cumprir uma das seguintes condições:

i) obtenção de um lugar com direito a prémio;

ii) devem ser considerados sempre as três melhores classificações.

3. Poderão ainda ser considerados os seguintes aspetos:

a) a manifestação de um espírito de interajuda relevante;

b) a participação em ações, individualmente ou em grupo, que revelem solidariedade para com os elementos da escola ou fora dela, em atividades por esta promovidas;

c) ter um comportamento considerado Muito Bom, quer no seu relacionamento com membros da comunidade escolar, quer no respeito pelos bens e serviços ao seu dispor.

Artigo 2.º - Organização do Quadro de Distinção - Critérios de Acesso

1.º Ciclo do Ensino Básico – 4º ano

1. São critérios de acesso o cumprimento cumulativo das seguintes condições:

a) no caso do 4.º ano, o aluno pode ter menção qualitativa de Bom a uma disciplina e de Muito Bom às restantes;

b) ser assíduo e pontual;

c) ter todas as faltas justificadas e não ter sanções disciplinares.

2. Sem prejuízo dos critérios já definidos, deverá ser contemplada ainda a menção a atribuir ao comportamento:

- Ter um comportamento considerado Muito Bom, quer no seu relacionamento com membros da comunidade escolar, quer no respeito pelos bens e serviços ao seu dispor.

2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

1. São critérios de acesso o cumprimento cumulativo das seguintes condições:

a) nas disciplinas com menção quantitativa, o aluno pode perder no máximo quatro pontos, um ponto por cada nível 4, em relação à classificação máxima que se obtém com nível 5 em todas as disciplinas.

b) ter todas as faltas justificadas e não ter faltas disciplinares.

Poderão ainda ser considerados os seguintes aspetos:

- Ter um comportamento considerado Muito Bom, quer no seu relacionamento com membros da comunidade escolar, quer no respeito pelos bens e serviços ao seu dispor.

Artigo 3.º - **Organização do Quadro de Valor - Critérios de Acesso**

O Quadro de Valor reconhece os alunos dos 2.º e 3.º Ciclos e os de 4º ano de escolaridade que revelam excecionais capacidades ou atitudes exemplares de superação das dificuldades ou que desenvolvem iniciativas ou ações igualmente exemplares no âmbito desportivo, artístico ou cultural, bem como atitudes em benefício da comunidade, nomeadamente:

1. O esforço desenvolvido, de maneira exemplar, para a superação de dificuldades.

2. A manifestação de um espírito de interajuda relevante.

3. A participação em ações, individualmente ou em grupo, que revelem solidariedade para com os elementos da escola ou fora dela, em atividades por esta promovida.

4. A participação no Programa de mentoria como aluno Mentor.

5. Ter um comportamento considerado Muito Bom, quer no seu relacionamento com membros da comunidade escolar, quer no respeito pelos bens e serviços ao seu dispor.

6. Ter reconhecido valor artístico ou valor cultural ou valor desportivo.

7. Envolvimento e empenho em iniciativas ou ações, individuais ou em grupo, que conduzam à organização, dinamização e divulgação de projetos dos quais resulte enriquecimento cultural ou patrimonial dos alunos e da escola.

Cabe aos Conselhos de Turma e aos Conselhos de Docentes propor os alunos para o presente quadro.

Aprovado em Conselho Pedagógico em 12/12/2022

O Diretor

Alberto Barreira